

"Art. 2º
.....

XIV – Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 281, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho “Normatização para as Equipes Técnicas Multidisciplinares do Poder Judiciário”, instituído pela Portaria Presidência nº 178/2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 08653/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de duração do Grupo de Trabalho “Normatização para as Equipes Técnicas Multidisciplinares do Poder Judiciário”, instituído pela Portaria Presidência nº 178/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designar os integrantes do Comitê Deliberativo responsável pelo desenvolvimento das regras de negócio do Serviço de Informação e Automação Previdenciária (Prevjud) e do Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), instituído pela Resolução CNJ nº 595/2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido na Resolução CNJ nº 595/2024 e no processo SEI/CNJ nº 16337/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Deliberativo responsável pelo desenvolvimento das regras de negócio do Serviço de Informação e Automação Previdenciária (Prevjud) e do Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), instituído pela Resolução CNJ nº 595/2024.

Art. 2º Integram o referido Comitê Deliberativo:

I – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional da Justiça;

II – Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal da 7ª Vara Cível de Belo Horizonte, indicado pelo Conselho da Justiça Federal;

III – Náiber Pontes de Almeida, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;